Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86 Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. № 75, INCISO II, § 3º DA LEI № 14.133/2021

DANIEL LEANDRO BOCCARDO, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta Autarquia, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o n.º 14/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de Empresa para Transporte de Servidores do Biriguiprev para a cidade de Aguas de Lindóia nos dias 05 a 08 de agosto, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/07/2024 às 08h

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/07/2024 às 08h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2024 às 08h

INICIO DAS DISPUTAS: 16/07/2024 às 08h30m

LOCAL: http://www.bll.org.br

- **1 OBJETO:** 1.1 Contratação de **Empresa para Transporte de Van para Servidores** do Biriquiprev para a cidade de Aguas de Lindóia nos dias 05 a 08 de agosto.
- **2 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:** A referida contratação está melhor descrita no Termo de Referência, porém vale ressaltar que a manutenção preventiva é parte essencial para a boa funcionalidade dos aparelhos e ainda vale frisar que um dos aparelhos não está funcionando o que requer uma manutenção reparadora.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 - O valor total estimado para o presente certame é de R\$ 5.133,33 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

5.1. A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 03 – Inst. de Previdência do Município de Biriqui

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86 Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigui

Unidade Executadora: 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

Funcional Programática: 09.122.0501-2.501 - Manutenção da Administração e

Coordenação.

Fonte de Recursos: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – 04 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento ocorrerá em até 10 dias contados da data da prestação do serviço.

7 - DA PARTICIPAÇÃO:

7.1 - A participação do licitante se dará por meio eletrônico através do link: http://www.bll.org.br

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

- 9.1 Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 ás 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigui/SP, ou pelo e-mail <u>licitacao@biriguiprev.sp.gov.br</u>.
- 9.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do licitação @biriguiprev.sp.gov.br

Birigui/SP, 11 de julho de 2024.

DANIEL LEANDRO BOCCARO SUPERINTENDENTE